

PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO



 **OBJETIVOS** DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



**COMISSÃO PERMANENTE DE
ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**





**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE
E INCLUSÃO**



**Tribunal Regional Eleitoral
de São Paulo**

**ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**

Desembargador Presidente

Waldir Sebastião De Nuevo Campos Junior

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia

Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão

José Wellington Bezerra da Costa Neto

Diretor-Geral

Claucio Cristiano de Abreu Corrêa

Redação:

Regina Rufino

Livia Helena Zancope Cardoso Guisellni

Gabriela Aparecida Fabre Augusto

Estagiária de design:

Natali Santa Rosa Modesto

São Paulo, Dezembro/2020

APOIO:

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – CPAI
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI**

Sumário

APRESENTAÇÃO	4
NORMAS ORIENTADORAS DO PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DO TRE-SP	8
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – AGENDA 2030	11
GLOSSÁRIO	13
COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO	17
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DO TRE-SP	20
A POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DO TRE-SP	23
O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL E A GESTÃO DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO	30
INDICADORES E METAS	35
PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	38
LINHAS DE ATUAÇÃO	42
CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE	45
PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES	50
CATÁLOGO DE PROJETOS E INICIATIVAS	56
PLANO DE COMUNICAÇÃO	65
MATERIAIS EDUCATIVOS	67
CANAL DE DENÚNCIA	69

Apresentação



O tema acessibilidade e inclusão possui um alto grau de relevância para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, que tem dentre os seus principais desafios institucionais a Garantia dos Direitos Fundamentais e a contribuição para o desenvolvimento de políticas públicas e adoção de medidas que visem garantir o direito à cidadania e à dignidade da pessoa humana.

Disponibilizar adequados espaços para atender o cidadão é uma obrigação inerente a todo prestador de serviço, público ou privado. Porém, natural que esse dever seja mais evidente nas instituições públicas. Para a Justiça Eleitoral paulista, é sinônimo de respeito e contempla um de seus valores estratégicos, isto é, crenças que pautam as suas atuações.

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo (TRE-SP) inovou e criou, nas eleições de 1992, as primeiras seções eleitorais adaptadas para recepcionar os eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida. Não nos orgulha saber que tentamos compensar as dificuldades por que passam diversas pessoas

com deficiência ou mobilidade reduzida, mas temos buscado dar a devida atenção ao tema há mais de 25 anos.

Em 2009, com foco na universalização do acesso de todo e qualquer cidadão, independentemente de sua condição física, a todas as seções eleitorais do Estado, o TRE-SP deu início ao projeto de adequação dos imóveis utilizados como local de votação.

A atuação administrativa em prol da acessibilidade e da inclusão foi aprimorada com o advento da Resolução TSE n. 23.381/2012 e da Resolução CNJ n. 230/2016, normas norteadoras na construção de pilares que embasam a acessibilidade e a inclusão das pessoas com deficiência no âmbito do Poder Judiciário.

Desde então, o TRE-SP tem sistematicamente avançado na implementação de práticas e iniciativas voltadas à promoção da acessibilidade e inclusão. Em 2014, o TRE-SP implantou projeto de alocação de coordenadores de acessibilidade em todos os locais de votação do Estado, com a responsabilidade de verificar as condições do local e identificar as adaptações necessárias, além de prestar atendimento a esse público. Também em 2014, deu início ao cadastramento de voluntários para auxiliarem pessoas com deficiência auditiva ou pessoas surdas no dia das eleições.

No plano interno é crescente a preocupação com as condições de trabalho propiciadas aos nossos servidores, colaboradores, estagiários, terceirizados, etc.

Nessa linha, a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, criada em 2012 como Comissão Permanente de Acessibilidade, e alçada à condição de instância interna de apoio à Governança pela Resolução TRE-SP n. 421/2017,

tem se empenhado na melhoria contínua da gestão da acessibilidade.

Com efeito, a fim de alcançar a adequação e a uniformização das ações de acessibilidade e inclusão institucionais, instituir princípios, diretrizes e objetivos, assegurar recursos orçamentários para o desenvolvimento de planos, ações, programas e projetos, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo definiu, em 2020, a sua Política de Acessibilidade e instituiu o presente Programa de Acessibilidade e Inclusão.

No âmbito da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, o Programa de Acessibilidade e Inclusão será implantado nas dependências de sua Secretaria, dos Cartórios Eleitorais, locais de votação, seções eleitorais e demais unidades que prestam atendimento ao público, de modo a garantir a dignidade, segurança e autonomia desses coletivos no processo eleitoral e no ambiente organizacional.

Mas, afinal, o que é um Programa?

Entende-se por programa um conjunto de projetos relacionados entre si, que visam um mesmo propósito, abrangendo um determinado eixo temático e que pode não ter uma data específica para terminar. Um programa pode ser definido também como o aprofundamento do plano com objetivos mais amplos.

Assim, o Programa de Acessibilidade e Inclusão do TRE-SP será objeto de contínua revisão e tem como propósito reunir normas técnicas e a legislação vigente sobre a acessibilidade e a inclusão. Disporá sobre padrões que deverão ser seguidos quando da tratativa e execução de ações relacionadas à temática da acessibilidade, bem como apresentará ações acessíveis e inclusivas já

consolidadas neste Tribunal e em plena execução.

O sucesso do Programa de Acessibilidade e Inclusão da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo resultará da soma de esforços de todas as Unidades que compõem esta Justiça especializada (Secretaria, Cartórios Eleitorais e demais unidades de atendimento ao público), bem como de magistrados, servidores, requisitados e demais colaboradores no planejamento e na execução de cada um dos projetos relacionados à temática da acessibilidade e inclusão, servindo também como instrumento de consulta indispensável, de modo a contribuir e estimular a educação acessível, por meio da constante conscientização, atualização e capacitação de todos.

NORMAS ORIENTADORAS DO PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DO TRE-SP

- Constituição Federal de 1988, artigo 3º, IV: promoção do bem de todos, afastando quaisquer formas de discriminação, como um objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, do que decorre a necessidade de promoção e proteção dos Direitos Humanos de todas as pessoas, com e sem deficiência, em igualdade de condições; e, artigo 5º, caput, que tem a igualdade como um direito e visa promover um tratamento igualitário entre os indivíduos, eliminando qualquer forma de distinção, exclusão e restrição de direitos por motivos de deficiência;
- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, datada de 13 de dezembro de 2006, por meio da Resolução 61/106, aprovada durante a 61ª sessão da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas – ONU, da qual o Brasil foi país signatário;
- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo com equivalência de Emenda Constitucional, ratificado por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com a devida promulgação pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;
- Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000: estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Lei 10.048, de 8 de novembro de 2000, regulamentada pelo Decreto 5.296,

de 2 de dezembro de 2004, que prevê o atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; ainda, neste mesmo decreto, o parágrafo único do art. 21 estabelece a necessidade de conferir autonomia ao exercício do direito ao voto às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

- Programa Nacional de Direitos Humanos, aprovado pelo Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, especialmente o item “g”, do Objetivo Estratégico IX – Garantia da participação igualitária e acessível na vida política;

- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania;

- Resolução nº 23.381, de 19 de junho de 2012, do Tribunal Superior Eleitoral, que instituiu o **Programa de Acessibilidade no âmbito da Justiça Eleitoral** e prevê a necessidade da adoção de política de acessibilidade com vistas à equiparação de oportunidades no exercício da cidadania aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida;

- Resolução CNJ nº 230, de 22 de julho de 2016, que orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares à Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, além de prever a criação de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão;

- Portaria TRE/SP nº 214, de 29 de maio de 2020, que instituiu a Comissão

Permanente de Acessibilidade e Inclusão, com caráter multidisciplinar, no âmbito do TRE-SP, destinada a promover ações de acessibilidade e inclusão, nos termos das Resoluções TSE nº 23.381/2012 e CNJ nº 230/2016;

- Resolução TRE-SP nº 478/2019, de 05 de agosto de 2019, que altera a Resolução TRE-SP nº 297, de 5 de dezembro de 2013, que trata da criação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão;

- O Plano Estratégico Institucional do TRE-SP, em consonância com os valores Acessibilidade e Responsabilidade Social e, dentre os seus macrodesafios, tem a garantia dos direitos fundamentais e o fortalecimento da relação institucional do poder judiciário com a sociedade;

- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS 10 e 16 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU);

- Resolução TRE-SP n. 503/2020 - Política de Acessibilidade e Inclusão do TRE-SP.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – AGENDA 2030



LOGOMARCA DO ODS DA ONU

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) fazem parte da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). São 17 objetivos, divididos em 169 metas, relacionados a diferentes temáticas e que buscam a efetivação de medidas que visem o acesso à justiça, inclusão, equidade e paz social no planejamento e execução de projetos e ações de temas relacionados a estes objetivos.

A institucionalização dos ODS para o planejamento estratégico do setor público é imprescindível, pois permite que as ações voltadas para a sociedade sejam executadas de maneira eficaz e efetiva. Traz também visibilidade para essas ações, passando a fazer parte do dia a dia da instituição pública, tornando a prestação do serviço público célere, eficiente e de qualidade, bem como o aperfeiçoamento dos serviços jurisdicionais uma busca contínua.

Deste modo, incluir os ODS na pauta das organizações públicas é como elevar as questões sociais locais e dar a elas uma posição de destaque de importância mundial, fazendo, assim, com que essas questões sejam consideradas no

planejamento das ações e projetos, bem como no processo de tomada de decisão dos diferentes órgãos do setor público.

No que tange à acessibilidade, assegurar as garantias fundamentais das pessoas com deficiência faz com que haja a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e que promove a dignidade da pessoa humana, buscando combater a discriminação e a exclusão social. Dos 17 ODS, 2 se encaixam na temática da acessibilidade e inclusão no âmbito do TRE-SP, os ODS 10 e 16.



■ **ODS10-Redução das Desigualdades:** desenvolvimento de ações de inclusão social, independente da deficiência que a pessoa possua.



■ **ODS16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes:** promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

GLOSSÁRIO

Para melhor compreensão do conteúdo apresentado ao longo deste Programa, apresentamos conceitos importantes relacionados ao tema da acessibilidade e inclusão, em conformidade com os termos previstos na Resolução TSE nº 23.381/12, na Resolução CNJ nº 230/16, na Lei n. 13.146/2015, bem como com a Política de Acessibilidade e Inclusão da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo.

- **acessibilidade:** possibilitar o alcance para utilização, com segurança, autonomia e independência de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, sistemas, tecnologias e meios de comunicação, de modo a permitir que a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida possa exercer seus direitos de cidadania com plena participação;

- **desenho universal:** concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados, na maior medida possível, por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico;

- **tecnologia assistiva ou ajuda técnica:** produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços, objetivando promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;

- **barreiras:** qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que

limite ou impeça a participação social, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

- **barreiras arquitetônicas:** as existentes nos edifícios públicos e privados;

- **barreiras nas comunicações e na informação:** qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

- **barreiras atitudinais:** atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas; e

- **barreiras tecnológicas:** as que dificultam ou impeçam o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias.

- **comunicação:** práticas de interação acessíveis para pessoas com deficiência que promovam, entre outras opções, as línguas, inclusive a língua brasileira de sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações;

■ **pessoa com mobilidade reduzida:** aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, com redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção, incluindo idosos, obesos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo;

■ **pessoa com deficiência:** aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem impedir sua participação plena e efetiva na sociedade em condições de igualdade. A pessoa com transtorno do espectro autista é igualmente considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais;

■ **atendente pessoal:** pessoa, membro ou não da família, que, com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

■ **acompanhante:** aquele que acompanha a pessoa com deficiência, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal;

■ **discriminação por motivo de deficiência:** qualquer barreira criada, diferenciação, exclusão ou restrição, com o propósito ou efeito de impossibilitar ou deixar de promover a inclusão social da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, dificultando seu desfrute ou exercício dos direitos fundamentais, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, inclusive a recusa de adaptação razoável;

■ **seções acessíveis ou seções com acessibilidade:** nomenclatura uti-

lizada para identificar seções eleitorais cujas condições físicas permitam o pleno acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Importante destacar, por fim, a supressão da denominação “seções especiais”.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO



Sobre a origem da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Justiça Eleitoral Paulista – CPAI, registra-se que em junho de 2012 o Tribunal Superior Eleitoral aprovou a Resolução TSE nº 23.381, instituindo o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral.

Referido programa, nos termos do seu artigo 2º, destina-se à implementação gradual de medidas para a remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e de atitudes, a fim de promover o acesso, amplo e irrestrito, com segurança e autonomia, de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida no processo eleitoral.

Ademais, em seu artigo 11, estabeleceu a necessidade dos Tribunais Eleitorais instituírem comissão multidisciplinar destinada a elaborar plano de ação contemplando as medidas previstas naquele normativo.

Com efeito, em 21 de agosto de 2012, foi instituída, por meio da Portaria TRE-SP n. 171, a Comissão Permanente de Acessibilidade deste Tribunal.

Assim, desde 2012, o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo busca atuar

em consonância com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (promulgada por meio do Decreto n. 6.949/2009) e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015), atentando, por exemplo, para que a construção e/ou reforma garanta a acessibilidade para pessoas, de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT 9050), investimento gradual em tecnologias assistivas, divulgação de orientações sobre acessibilidade para servidores e mesários (em anos eleitorais), realização de campanhas sobre acessibilidade, previsão de reserva de cargos para pessoas com deficiência, em observância ao artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, etc.

Entretanto, com o advento da Resolução CNJ n. 230/2016, o TRE-SP concluiu pela conveniência de promover a alteração da nomenclatura da comissão, de Comissão Permanente de Acessibilidade para Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, conforme Portaria TRE-SP n. 207/2016.

Composição

Participação de magistrados e servidores, com e sem deficiência.

Caráter multidisciplinar – a comissão será integrada, no mínimo, por representantes das seguintes áreas:

- presidência
- corregedoria
- comunicação social
- gestão estratégica e planejamento
- gestão de pessoas e capacitação
- gestão de serviços (gestão de imóveis, engenharia, arquitetura)
- tecnologia da informação
- cartórios eleitorais

Atribuições

Fiscalização, planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos arquitetônicos de acessibilidade e dos projetos pedagógicos de treinamento e capacitação dos profissionais e funcionários que trabalhem com a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como estabelecimento de metas anuais, visando à promoção do tema.

Insta salientar que é indispensável o parecer da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão em questões relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência e nos demais assuntos conexos à acessibilidade e inclusão no âmbito dos Tribunais. (CNJ n. 230/2016, art. 12).

Reuniões periódicas

A Comissão realizará, no mínimo, duas reuniões ordinárias anualmente, sendo uma no 1º e outra no 2º semestre, com todos os seus integrantes, a fim de apresentar dados, resultados, projetos em curso, bem como debater propostas de melhoria e instituição de novas ações.

Transparência

A CPAI divulgará na página do Tribunal na internet e na intranet:

- calendário de atividades
- atas das reuniões realizadas
- relatório de gestão com a descrição das atividades realizadas.



NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão do TRE-SP – NAI, criado no ano de 2019¹, é a unidade administrativa responsável por implementar as ações e demandas oriundas da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, além de ser responsável pelo acompanhamento e orientação das ações do Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral em conjunto com as demais Unidades do tribunal.

Atribuições

- propor política de acessibilidade e inclusão no Tribunal, estabelecendo princípios e diretrizes gerais para a sua implantação;
- implementar as ações e demandas oriundas da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;

¹ Resolução TRE-SP n. 478/2019.

- planejar e acompanhar as ações do Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral, promovendo as ações necessárias para seu cumprimento, nele incluídos projetos que envolvam a verificação das condições de acessibilidade das unidades de atendimento da Justiça Eleitoral, locais de votação e seções eleitorais, a demarcação de vagas no entorno das unidades de atendimento e locais de votação, o atendimento a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida no dia da eleição, a exemplo do atendimento em LIBRAS e do transporte especial de eleitores.

- realizar, em conjunto com a Coordenadoria de Comunicação Social, campanhas de conscientização voltadas à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida;

- promover a difusão de uma cultura de inclusão social estimulando o respeito às diferenças e a valorização da diversidade no contexto de trabalho;

- promover, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas, a realização de ações de conscientização e capacitação de servidores, terceirizados e estagiários, com o fim de garantir atendimento adequado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

- propor e coordenar planos e projetos voltados à acessibilidade, ao suporte institucional e à gestão de pessoas, relacionados à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida;

- viabilizar e garantir a integração das ações desenvolvidas pelas diversas unidades relacionadas à inclusão da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida;

- encaminhar às áreas competentes as demandas e providências identificadas, depois de apreciadas pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão e aprovadas pelo Presidente do Tribunal;
- zelar pelo cumprimento da legislação vigente relativa à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida;
- apresentar relatório anual à Presidência, bem como à Diretoria Geral, a respeito das ações desenvolvidas pela unidade.

A POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DO TRE-SP

A acessibilidade é um dos atributos de valor que, desde o ano de 2009, norteiam as ações do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo na persecução de sua Missão e Visão de futuro. Assim, a formulação da Política de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo é um importante passo na promoção do alinhamento entre a estratégia organizacional e as ações promovidas pelas diversas unidades da Secretaria do Tribunal e pelos cartórios eleitorais com foco na inserção das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no ambiente institucional e na universalização dos serviços prestados.

Ainda, o estabelecimento da Política de Acessibilidade e Inclusão é fruto do reconhecimento de que a luta pelos direitos da pessoa com deficiência é uma responsabilidade de toda a organização e requer o comprometimento de todos na implementação de medidas que visem à eliminação de barreiras físicas, comportamentais e atitudinais.

A construção da Política de Acessibilidade e Inclusão do TRE-SP em consonância com os princípios da gestão participativa, contou com o apoio das instâncias internas de governança e, considerando o lema Nada sobre nós sem nós, adotado pelo movimento das pessoas com deficiência, no sentido de que nenhuma decisão que as afete seja tomada sem sua plena participação, contou com a ampla participação do público interno com deficiência na sua formulação.

Em 9 de outubro de 2020, foi aprovada a Resolução TRE-SP n. 503, instituindo

a Política de Acessibilidade e Inclusão do TRE-SP.

O Programa de Acessibilidade e Inclusão da Justiça Eleitoral de São Paulo orienta-se pelos princípios, diretrizes e objetivos definidos na referida política, a saber:

PRINCÍPIOS:

- respeito pela dignidade, independência, autonomia individual e liberdade para fazer suas próprias escolhas pela pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida;
- não-discriminação;
- plena e efetiva participação e inclusão na sociedade, além da inserção da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida no que tange ao processo eleitoral;
- respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida como parte da diversidade humana;
- igualdade de oportunidades, repudiando a discriminação das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- acessibilidade no atendimento, no âmbito da Secretaria deste Tribunal, dos cartórios eleitorais e demais unidades de atendimento ao público, bem como nos locais de votação e nas seções eleitorais.

DIRETRIZES:

- comprometimento institucional, de modo a expandir a cultura da acessibilidade e inclusão em todos os níveis da organização;
- respeito à dignidade da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo meios para que possa exercer seus direitos e liberdades fundamentais;
- promoção da equidade da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, respeitando suas particularidades e dispensando, com zelo, uma atenção humanizada e centrada;
- garantia da igualdade de oportunidades, no que tange ao ambiente de trabalho, ao atendimento e à disponibilização de recursos, visando à plena participação da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida;
- elaboração e implementação de planos, projetos, programas e ações que visem à melhoria das condições de trabalho dos servidores com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito deste Tribunal;
- garantia do atendimento prioritário, especializado e imediato, para a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida nas dependências e nos serviços da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo;
- combate aos estigmas sociais, estereótipos e preconceito, de modo a difundir a aceitação e o respeito, buscando a disseminação da conscientização sobre o tema;
- elaboração e implementação de planos, projetos, programas e ações que

visem à melhoria no acesso à prestação de serviços à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito deste Tribunal;

- desenvolvimento contínuo de estratégias voltadas à acessibilidade e inclusão, de modo a garantir a permanência do tema nas atividades deste Tribunal;

- desenvolvimento e aprimoramento de canais de comunicação acessíveis, incluindo a propagação da Libras como meio de comunicação oficial, em concordância com a legislação vigente;

- criação e aprimoramento de meios de tecnologia da informação, por meio de medidas que facilitem e contribuam para o acesso e participação nos serviços da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo pelas pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

- envolvimento dos servidores públicos quanto ao tema, promovendo a capacitação apropriada, de modo a oferecer a educação permanente necessária voltada à diversidade e inclusão como um exercício de cidadania;

- adoção de parcerias com entidades da administração pública e da organização da sociedade civil, visando dar conhecimento das atividades em andamento no que se refere à acessibilidade e inclusão, de modo a promover o debate, cooperação e troca de experiência no desenvolvimento e aplicabilidade de planos, projetos e ações relacionados ao tema.

OBJETIVOS:

- difundir o conteúdo desta Política, de modo a conscientizar o público interno e externo de sua importância;
- garantir a aplicação da legislação, das normas técnicas e das recomendações vigentes, nas ações, nas atividades e nos projetos implementados, e a implementar, no que tange à acessibilidade e inclusão no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo;
- considerar integralmente os conceitos e os princípios da acessibilidade como fatores norteadores na elaboração de estratégias, metas e objetivos, bem como em ações, projetos, processos de trabalhos e aquisições no atendimento das demandas do público interno e externo, em especial nas atividades relacionadas ao processo eleitoral;
- implementar ações continuadas de inclusão social da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, de forma a permitir o pleno exercício da cidadania no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, em conformidade com o princípio da universalidade;
- dar conhecimento das ações em andamento no que se refere à acessibilidade e inclusão por meio de comunicação interna e externa;
- promover a equidade no tratamento e no atendimento da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, de modo a garantir sua segurança e integridade;
- eliminar as barreiras físicas e arquitetônicas, visando, sempre que couber,

à aplicação do conceito de Desenho Universal, e , quando não for possível, adotar o conceito de adaptação razoável, de modo a permitir o acesso, o ingresso e a permanência da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida nos locais e serviços da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo;

- eliminar as barreiras tecnológicas e de comunicação, de modo a permitir o acesso e o uso de ferramentas e recursos de tecnologia da informação, bem como a compreensão e a interação com as informações difundidas pelos meios de comunicação da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo pela pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida;

- propor o desenvolvimento de serviços tecnológicos que possam permitir a comunicação alternativa e acessível;

- promover ações de capacitação de servidores e colaboradores, como cursos, palestras e oficinas no que se refere à acessibilidade, de modo a garantir a educação inclusiva contínua, a fim de que possam conhecer e adotar novas práticas e tecnologias;

- sensibilizar os servidores e colaboradores quanto à temática da acessibilidade, disseminando a cultura da inclusão e eliminando as barreiras atitudinais, bem como estimular a diversidade, por meio de integração em ações inclusivas, promovendo um ambiente comum a todos, livre de preconceitos e distinções;

- avaliar de forma contínua o desempenho das ações acessíveis e inclusivas implementadas pela Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, adotando, se necessário, as medidas preventivas e corretivas cabíveis, de forma a garantir

a sua efetividade;

- estabelecer parcerias com outras instituições públicas e privadas, organização da sociedade civil e instituições de ensino para promover a cooperação técnica, troca de experiências e das melhores práticas, de modo a estimular formação de uma rede de apoio na implementação de ações voltadas à acessibilidade e inclusão social;

- divulgar periodicamente as ações realizadas no âmbito deste Tribunal, de modo a dar conhecimento aos servidores e colaboradores, bem como manter as temáticas da acessibilidade e da inclusão presentes no cotidiano da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL E A GESTÃO DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

O Programa de Acessibilidade e Inclusão do TRE-SP considerou em sua elaboração os direcionadores estratégicos (Missão, Visão e Valores Institucionais), sendo impactado pelos macrodesafios do plano estratégico institucional vigente.

A integração do Programa de Acessibilidade e Inclusão ao planejamento estratégico institucional contribui para que, de maneira transversal, a temática da acessibilidade e inclusão passe a orientar as atividades da organização e a tomada de decisão.

Além disso, gerir a capacidade organizacional de promover ações que favoreçam a redução das desigualdades sociais, da discriminação e do preconceito, facilitando o convívio com a diferença e a diversidade por meio de um programa estruturado, contribuiu para a criação de valor público, propiciando a ampla participação dos clientes internos e externos no processo eleitoral e o amplo acesso aos serviços desta Justiça especializada.

DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL

Em 2019, o TRE-SP deu início à construção do seu Diagnóstico de Acessibilidade com base no Instrumento de Autoavaliação apresentado no guia “Como Construir um Ambiente Acessível nas Organizações Públicas”², desenvolvido pela Rede de Acessibilidade formada atualmente pelos representantes da

² Brasília, 2019 - 1ª edição. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/responsabilidade-social-e-ambiental/acessibilidade/pdfs/cartilha-como-construir-um-ambiente-acessivel-nas-organizacoes-publixas-rede-de-acessibilidade>

cúpula dos Poderes Judiciário e Legislativo, bem como pelo Tribunal de Contas da União³, com o objetivo de orientar o estabelecimento de um planejamento para adequação das organizações públicas aos requisitos de acessibilidade exigidos pela legislação.

O Guia é composto por cinco dimensões, a saber:

ACESSIBILIDADE TECNOLÓGICA	GESTÃO DA ACESSIBILIDADE	ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA	ACESSIBILIDADE EM SERVIÇOS	ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL
· Permite ao gestor verificar a possibilidade de a pessoa com deficiência usar com autonomia e independência produtos, serviços e informações por meio da Tecnologia da Informação.	· Permite ao gestor avaliar como a instituição realiza a gestão da acessibilidade, considerando a institucionalização da política de acessibilidade, seu planejamento, sua execução e o monitoramento das ações implantadas, além das contratações realizadas.	· Permite ao gestor avaliar se a instituição proporciona um espaço com desenho universal, ou seja, que contemple as pessoas com deficiência, idosos, adultos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida. Promover a acessibilidade nessa dimensão é diminuir ou eliminar dois tipos de barreiras: as urbanísticas, relacionadas às vias públicas ou privadas e as arquitetônicas, presente em prédios públicos ou privados.	· Permite ao gestor verificar se a instituição considera as necessidades dos públicos interno e externo com diversos tipos de deficiência na prestação de serviços, adotando práticas para promover sua inclusão. Esses serviços foram classificados em três eixos temáticos: Atendimento, Eventos e Visitação.	· Permite ao gestor avaliar se: · a comunicação é acessível - ocorre sem barreiras que dificultem ou impossibilitem a emissão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação; · a comunicação é inclusiva - fazer a informação chegar às pessoas de maneira simples, fácil e direta, independentemente de o receptor ter ou não algum tipo de deficiência.

³ Atualmente a Rede é formada pelos seguintes órgãos: Senado Federal, Câmara dos Deputados, Tribunal de Contas da União (TCU), Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Superior do Trabalho (TST), Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJ-DFT).

Diante da relevância e abrangência dos itens tratados dentro de cada dimensão, a CPAI TRE-SP definiu a criação de Grupos de Trabalho temáticos, incumbidos de promover estudos para identificar aspectos relacionados à temática da acessibilidade e inclusão, que necessitam ser melhorados, adequados e/ou implementados.



A partir do resultado do diagnóstico serão identificadas as necessidades de estabelecer plano de ação para tratamento dos itens passíveis de aprimoramento na gestão da acessibilidade do TRE-SP.

PLANOS DE AÇÃO

A formulação, a implementação e a manutenção das ações de acessibilidade promovidas pelo TRE-SP atenderão às seguintes premissas básicas:

- eleição de prioridades, elaboração de cronograma e reserva de recursos para implementação das ações;
- planejamento contínuo e articulado entre os setores envolvidos

Ciclo de Priorização de Ações de Acessibilidade



Monitoramento da Política de Acessibilidade

Para acompanhamento e avaliação da gestão da acessibilidade o TRE-SP adotará, a partir de 2021, os seguintes instrumentos:

- Plano de Acessibilidade Anual

Anualmente, no mês de novembro, por intermédio da CPAI, o TRE-SP definirá as ações e projetos de acessibilidade e inclusão, a serem desenvolvidos ao longo do ano subsequente.

As ações e projetos selecionados nortearão o desempenho de das diferentes Unidades do Tribunal e/ou os Cartórios Eleitorais, a depender da abrangência da ação ou projeto.

Relatório Anual de Acessibilidade e Inclusão

Os resultados dos programas, projetos e ações desenvolvidos serão apresentados ao público interno e externo, por meio da publicação na página do Tribunal na internet e na intranet do Relatório Anual de Acessibilidade e Inclusão.

A partir dos dados constantes do Relatório anual a Administração poderá avaliar a Política de Acessibilidade e Inclusão TRE-SP e o avanço do Tribunal na matéria.

Revisão da Política de Acessibilidade

A implementação da Política de Acessibilidade e Inclusão iniciou-se no ano de 2020, sendo que a primeira revisão do documento será realizada no ano de 2023, e a partir de então serão realizadas revisões periódicas de acordo com a necessidade de alinhamento ao Plano Estratégico Institucional.

INDICADORES E METAS

INDICADOR DE ESFORÇO 1.3 - Índice de locais de votação acessíveis

O que mede: *O percentual de locais de votação acessíveis no Estado de São Paulo.*

Para que medir: *Garantir e estimular a plena participação das pessoas com deficiência aos serviços e às informações prestados pela Justiça Eleitoral.*

Quem mede: ASSPE

Quando medir: *Bienalmente, em anos não eleitorais*

$$\text{Índice de locais de votação acessíveis: } \frac{\text{LA (total de locais de votação acessíveis)}}{\text{TL (total de locais de votação)}}$$

INDICADOR DE ESFORÇO 1.7 - Índice de instalações físicas adequadas a pessoas com deficiência

O que mede: *Mede a quantidade de imóveis da Justiça Eleitoral adaptados para pessoas com deficiência.*

Para que medir: *Garantir e estimular a plena participação das pessoas com deficiência aos serviços e às informações prestados pela Justiça Eleitoral.*

Quem mede: *SGS*

Quando medir: *Anualmente*

Índice de instalações físicas adequada a pessoas com deficiência:

QPA (quantidade de prédios que garantem acesso para a prestação de serviços a pessoas com deficiência)

QPO (representa o quantitativo de prédios ocupados pela Justiça Eleitoral)

**Novo indicador 2020 – Planejamento Estratégico TRE-SP 2021-2026
(Aprovado. Definição das características do índice: em construção.)**

Índice de Acessibilidade do TRE-SP

O que mede: *o índice é calculado a partir da média ponderada dos itens constantes nas cinco dimensões do Diagnóstico de Acessibilidade.*

Para que medir: *permitirá à administração monitorar o grau de avanço institucional no tema acessibilidade ao longo dos próximos anos.*

Quem mede: *ASSPE/CPAI*

Quando medir: *Anualmente*

Observação sobre o peso dado a cada um dos itens: ressalte-se que o índice de acessibilidade não é uma medida precisa. Ele deve ser compreendido apenas como uma referência ou um instrumento de autoavaliação na área, especialmente em comparação com outras organizações públicas. A razão da necessária parcimônia é a de que o índice calculado se baseia, exclusivamente, nas respostas fornecidas pelas organizações a um questionário.

Índice de Acessibilidade:

Total (Peso do item x Valor da Resposta)

Peso Total de todos os itens

PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Para a efetiva execução do Programa de Acessibilidade e Inclusão do TRE-SP pelas Unidades administrativas da Secretaria e pelos Cartórios Eleitorais devem ser considerados os seguintes papéis e responsabilidades:

Unidade	Atribuição	Fundamento
Presidência	· Celebrar acordos e convênios de cooperação técnica com entidades públicas e privadas responsáveis pela administração dos prédios onde funcionem as seções eleitorais, com vistas ao planejamento e à realização das adaptações/modificações das estruturas físicas necessárias à garantia da acessibilidade. · Celebrar acordos e convênios de cooperação técnica com entidades públicas e privadas representativas de pessoas com deficiência, objetivando o auxílio e acompanhamento das atividades necessárias à plena acessibilidade e aperfeiçoando as medidas para o seu atingimento · Expedir, a cada eleição, instruções aos Juízes Eleitorais, para orientá-los na escolha dos locais de votação de mais fácil acesso ao eleitor com deficiência física.	Resolução TSE n. 23.381/2012, art.3º
CPAI	· Emitir parecer em questões relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência e nos demais assuntos conexos à acessibilidade e inclusão	Resolução CNJ n.º 230/2016
Núcleo de Acessibilidade e Inclusão	· Implementar as ações e demandas oriundas da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão.	Resolução TRE/SP n.º 478/2019

Unidade	Atribuição	Fundamento
ASSPE	· Elaboração de portarias, pareceres, ofícios, termos de referência, relatórios e linhas diretas sobre o tema; · Estudo da legislação e normativos vigentes; · Planejamento, análise, execução e monitoramento dos projetos relacionados ao tema acessibilidade e inclusão nas eleições; · Recebimento, estudo, elaboração e encaminhamento de outras demandas em acessibilidade e inclusão; · Coordenação da realização do diagnóstico de acessibilidade do Tribunal; · Coordenação dos trabalhos da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão; · Condução das RAE Socioambiental; · Planejamento de eventos relacionados ao tema acessibilidade e inclusão; · Análise das necessidades a serem incluídas no orçamento; · Realização de contatos com órgãos e unidades envolvidas; · Realização de testes nos sistemas utilizados.	
STI	· Desenvolver sistemas e programas, bem como realizar adaptações e atualizações necessárias nos sítios eletrônicos e sistemas de acompanhamento processual, de modo a permitir que as pessoas com deficiência visual e auditiva tenham o pleno acesso e compreensão das informações disponíveis no site do TRE-SP, inclusive das informações divulgadas por qualquer meio de comunicação.	Resolução TSE n. 23.381/2012, art.6º
SGP	· Realizar treinamento de pessoal sobre normas atinentes à acessibilidade e sobre a condução de ações para a promoção da acessibilidade. · Eliminar barreiras para garantir o livre acesso, a permanência e o livre deslocamento de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.	Resolução TSE n. 23.381/2012, art.9º

Unidade	Atribuição	Fundamento
	· Conscientizar os servidores e colaboradores quanto à acessibilidade e à integração social da pessoa portadora de deficiência ou mobilidade reduzida.	
SAM	· Observar os critérios de acessibilidade nas compras e aquisições, de modo a permitir o uso de produtos e serviços acessíveis por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratos.	
SGS	· Seguir o disposto da Associação Brasileira de Normas Técnicas em vigor (ABNT NBR 9050:2004) na construção, ampliação ou a reforma de prédios pertencentes a esta Justiça especializada · Realizar a confecção de impressos, inclusive em Braille.	Resolução TSE n. 23.381/2012, art.3º,p.u
CCS	· Em ano não eleitoral: realizar campanhas de conscientização do eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida quanto à importância do voto, solicitando a atualização de sua situação perante a Justiça Eleitoral, para que esta providencie o necessário à facilitação do voto · Em ano eleitoral: realizar campanhas informativas ao eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida quanto à importância do voto, informando: a) a possibilidade de, até 151 (cento e cinquenta e um) dias antes do pleito, transferência para seções eleitorais especiais aptas ao atendimento de suas necessidades; b) a possibilidade de informar ao juiz eleitoral suas restrições e necessidades, a fim de que a Justiça Eleitoral providencie os meios destinados a facilitar-lhes o voto; c) que o eleitor com necessidades especiais poderá contar com o auxílio de pessoa de sua confiança durante a votação.	Resolução TSE n. 23.381/2012, art.9º.

Unidade	Atribuição	Fundamento
ZE	· Monitorar periodicamente as condições dos locais de votação em relação às condições de acessibilidade. · Providenciar, na medida do possível, a mudança dos locais de votação que não ofereçam condições de acessibilidade para outros que as possuam. · Alocar as seções eleitorais que tenham eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida em pavimento térreo. · Determinar a liberação do acesso do eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida aos estacionamentos dos locais de votação e/ou a reserva de vagas próximas. · Eliminar obstáculos dentro das seções eleitorais que impeçam ou dificultem o exercício do voto pelos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida, por exemplo, não instalando urna eletrônica em tablados em nível acima do piso, mantendo as portas dos locais abertas por completo para facilitar o acesso por cadeirantes, dentre outros.	Resolução TSE n. 23.381/2012, art.3º

Destaca-se, por fim, que as Unidades acima citadas deverão, quando solicitadas, prestar apoio, a fim de proporcionar a efetivação das medidas relacionadas às ações e projetos do presente programa.

LINHAS DE ATUAÇÃO

O Programa de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo contempla uma série de ações e projetos que visam garantir ao cidadão com deficiência ou com mobilidade reduzida o pleno acesso aos serviços eleitorais e o livre exercício do voto. O desenvolvimento dessas ações e projetos envolve quatro linhas de atuação, que estão diretamente relacionadas a quatro estratégias de atuação.

LINHAS DE ATUAÇÃO DO TRE-SP

1.

Redução das barreiras de comunicação entre o cidadão e a justiça Eleitoral, aprimorando os sistemas de comunicação do eleitor com o TRE-SP, bem como disponibilização de equipamentos e desenvolvimento de sistemas e programas com recursos de tecnologia assistiva, que visem ampliar a participação das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nas atividades do TRE-SP.

2.

Supressão de barreiras físicas e arquitetônicas que dificultem o acesso da população aos serviços eleitorais em especial nos locais de votação e nas seções eleitorais, realizando reformas e adaptações necessárias nos prédios de responsabilidade da Justiça Eleitoral Paulista, bem como realizar parcerias com os responsáveis por aqueles espaços que não possuam ingerência, a fim de promover e/ou expandir a acessibilidade arquitetônica.

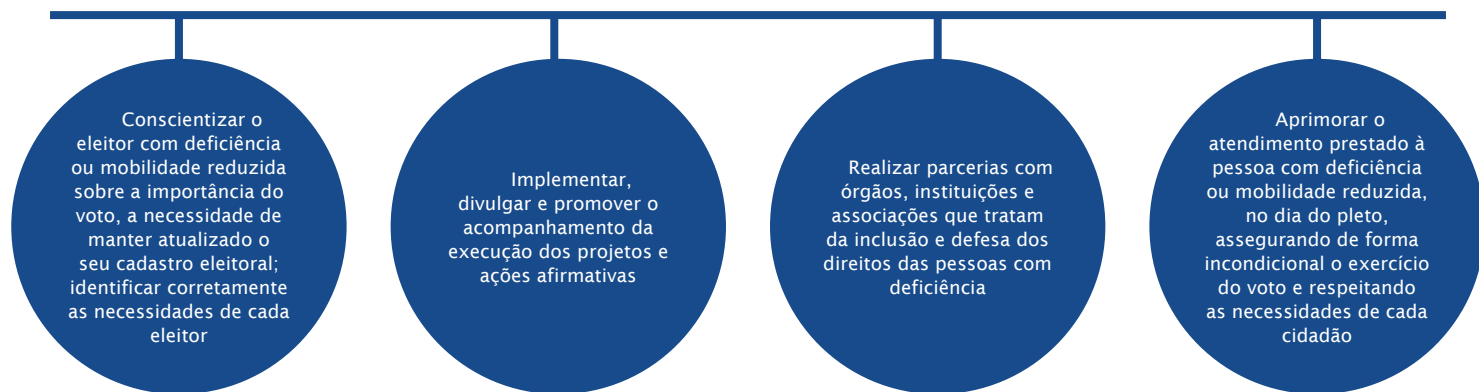
3.

Disponibilização de ações de educação e capacitação para servidores e colaboradores, a fim de expandir o conhecimento e a conscientização sobre a acessibilidade e a inclusão.

4.

Reinserção Social.

ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO



GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

As quatro linhas de atuação da Justiça Eleitoral paulista estão alinhadas aos Macrodesafios Garantia dos Direitos Fundamentais e Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade.

Aprovados para o próximo ciclo de planejamento da Estratégia do Poder Judiciário 2021-2026, Anexo I da Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020, os mencionados Macrodesafios compõem a perspectiva Sociedade.

Com relação ao Macrodesafio Garantia dos Direitos Fundamentais, este se refere ao desafio de garantir no plano concreto os Direitos e Garantias Fundamentais (CF, art. 5º), buscando-se assegurar o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como atenuar as desigualdades sociais, garantir os direitos de minorias e a inclusão e acessibilidade a todos.

Já o Macrodesafio Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade refere-se à adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil.

ATENDIMENTO PREFERENCIAL



Fila de preferenciais: imagem retirada da Cartilha do Coordenador de Acessibilidade – Eleições 2020.

Proporcionar um atendimento com qualidade, respeitando sempre as diferenças e as particularidades, é preocupação recorrente no âmbito da Justiça Eleitoral paulista, tendo a redução barreiras de comunicação entre o cidadão e a Justiça Eleitoral como uma de suas linhas de atuação. Nesse sentido, o TRE-SP possui a Carta de Serviços ao Usuário⁴, que contempla dentre os compromissos organizacionais o atendimento preferencial a essas pessoas.

- O atendimento preferencial abrange os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida, os obesos, as mulheres grávidas, as lactantes, aqueles acompanhados de criança de colo e pessoas com Transtorno do Espectro Autista, bem como os acompanhantes destes últimos.
- os idosos com mais de 80 (oitenta) anos, terão preferência sobre os demais eleitores independentemente do momento de sua chegada.

⁴ <http://www.tre-sp.jus.br/eleitor/carta-de-servicos-1/compromissos-assumidos-pelo-tre-sp>

CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE

A partir de 2020, as compras e aquisições no âmbito de todo o TRE-SP terão no Plano Anual de Contratações um campo denominado “critério de acessibilidade”. Isso significa dizer que, de agora em diante, as Unidades administrativas deste Tribunal poderão apontar no objeto de contratação se este possui algum critério de acessibilidade que deverá ser atendido.

Essa previsão encontra-se em consonância ao previsto na Lei nº 10.098/2004, que estabelece critérios básicos para a promoção da acessibilidade, bem como na Resolução CNJ nº 230/2016, que, entre outras disposições, estabelece que todos os procedimentos licitatórios do Poder Judiciário deverão se ater para produtos acessíveis às pessoas com deficiência, sejam servidores ou não.

Nesse sentido, tendo em vista a preocupação constante deste Tribunal em continuar expandindo a adequação de seus serviços aos critérios de acessibilidade, em 2019 foi realizada pesquisa junto aos Cartórios Eleitorais para o envio de cadeira de rodas, visando a melhoraria no atendimento aos eleitores e, dessa forma, reduzir as barreiras arquitetônicas ainda existentes em alguns imóveis em que estão alocados os cartórios, as quais dificultam a prestação de serviço ao público com excelência. Abaixo apresentamos algumas situações em que essa importante tecnologia assistiva foi utilizada.



**ELEITORA DA 383ª ZE -
SANTO ANDRÉ**



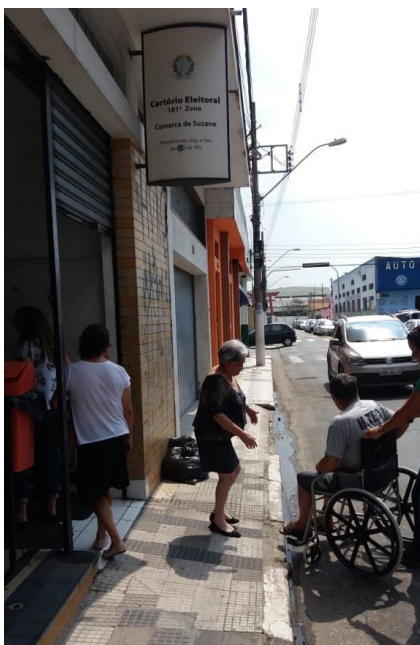
**ELEITOR DA 256ª ZE -
TUCURUVI**



**ELEITOR DA 233ª ZE -
ESTRELA D'OESTE**



**ELEITOR DA 282ª ZE -
VARGEM GRANDE DO SUL**



ELEITOR DA 181ª ZE - SUZANO



ATUAÇÃO DOS COORDENADORES DE ACESSIBILIDADE E APOIO LOGÍSTICO COM CONHECIMENTO EM LIBRAS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020*



177ª ZE - SÃO VICENTE

Libras: Apesar de alguns problemas de falta de acessibilidade na região, uma iniciativa do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP) ajudou eleitores com deficiência auditiva: algumas seções contam com intérprete de Libras (Língua Brasileiras de Sinais). A intérprete Luciana Mattos, que atua há 20 anos na área, já participa há três eleições como voluntária. “Na escola onde fico, tem um eleitor surdo. Então, quando ele chega, faço toda a comunicação dele com mesários, tiro dúvidas sobre documentação. É muito importante ter este atendimento”, afirma ela, que neste ano trabalhou na Unibr, em São Vicente. Dos 33,5 milhões eleitores aptos a votar no Estado, 434.978 (1,23%) declaram ter algum tipo de deficiência e, desse número, 15.848 têm algum problema auditivo.

Fonte: Jornal A Tribuna, Edição de 16 de Novembro de 2020



274ª ZE - CAMPINAS



396ª ZE - PONTE RASA



66ª ZE - LIMEIRA



365ª ZE - MAUÁ



407ª ZE - TAUBATÉ



356ª ZE - SOROCABA



356ª ZE - SOROCABA

“A experiência na qualidade de coordenadora da acessibilidade nas eleições 2020 foi uma extensão da minha jornada diária.

Por primeiro, experimentei nessas horas o olhar agradecido das pessoas que necessitam de ajuda para se sentirem seguras em exercer seu direito ao voto.

Por segundo, gratificante representar um olhar com acuidade do TRE/SP em viabilizar aos cidadãos essa oportunidade.

E, por fim, confiar a coordenação a quem possa contribuir com experiência e efetividade no auxílio aos portadores de necessidades especiais.

Muito obrigada!

Att, Giovana Maganini.”

Coordenadora de Acessibilidade da 356ªZE - SOROCABA

Cores e contrastes em conformidade aos padrões de acessibilidade

As cores e seus contrastes são temas que também precisam obedecer aos critérios de acessibilidade, de modo a garantir a inclusão social dos usuários na *web*, independente de possuir ou não deficiência, podendo-se citar como exemplo os daltônicos, os idosos e as pessoas analfabetas ou com baixo letramento⁵.

Nesse sentido, na elaboração de documentos eletrônicos, *websites* que oferecem serviços e informações, *posts* em redes sociais e *design* de *websites*, por exemplo, faz-se necessário a observação de alguns critérios, como o contraste entre as cores dos textos e o plano de fundo, a fim de garantir que o conteúdo seja legível e de fácil compreensão.

Para garantir que um contraste está suficientemente adequado para que a legibilidade não seja prejudicada há níveis de acessibilidade⁶ divididos em A, AA e AAA, sendo A o padrão mínimo de acessibilidade, AA que apresenta um padrão acessível ao conteúdo para a maioria dos usuários e AAA o padrão mais alto, em conformidade com as diretrizes WCAG 2.0⁷, que traz recomendações de acessibilidade digital para conteúdo de páginas da internet.

Há alguns *sites* que são capazes de realizar o cálculo, a fim de verificar se os contrastes entre texto e o plano de fundo estão dentro dos padrões de acessibilidade.

Para identificar o código das cores, pode-se utilizar o aplicativo gratuito

⁵ Cartilha de Acessibilidade na Web -W3c Brasil <https://www.w3c.br/Materiais/materiais/cartilha-w3cbr-acessibilidade-web-fasciculo-III.html>

⁶ Entenda o WCAG 2.0 de forma simples e rápida <http://blog.handtalk.me/wcag-2-0/>

⁷ Regras de Acessibilidade para Cores e Contrastes: <https://ux.sapo.pt/acessibilidade/web-acessibilidade/cores-e-contrastes/>

Pantone Studio, disponível nas lojas de aplicativo para *tablets* e celulares *IOS*, ou o aplicativo *Color Grab*, disponível nas lojas de aplicativo para *tablets* e celulares *Android*, que possuem vasta cartela de cores, de modo que os usuários captem as cores de qualquer elemento, por meio da câmera do celular e tenham acesso ao código da referida cor.

A partir da identificação das cores, é possível, por meio de ferramentas gratuitas da internet, verificar o nível de contraste entre o texto e o plano de fundo. Para isso, indicamos dois sites para a verificação da relação de contraste, em que é possível inserir os códigos das respectivas cores de texto e de plano de fundo e identificar se a combinação atende a um ou mais níveis de acessibilidade recomendados pela WCAG 2.

https://snook.ca/technical/colour_contrast/colour.html#fg=33F-F33,bg=333333

<https://contrast-ratio.com/>

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

Cumprindo o compromisso de tornar o ambiente de votação acessível e inclusivo, o TRE-SP desde 2009 vem realizando inúmeras ações com vistas a promover a acessibilidade nas eleições, oferecendo meios e instrumentos que auxiliem a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida no dia do voto. Apresentam-se a seguir os principais programas, projetos e ações vinculadas ao tema acessibilidade e inclusão social.

PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE NAS ELEIÇÕES

Identificação:	Projeto Vistoria locais de votação
Gestor Responsável:	ASSPE
Data de Implantação:	2009
Linha de Atuação relacionada:	2. Supressão de barreiras físicas e arquitetônicas que dificultem o acesso da população aos serviços eleitorais em especial nos locais de votação e nas seções eleitorais, realizando reformas e adaptações necessárias nos prédios de responsabilidade da Justiça Eleitoral Paulista, bem como realizar parcerias com os responsáveis por aqueles espaços que não possuam ingerência, a fim de promover e/ou expandir a acessibilidade arquitetônica.
Descrição:	Para promover a acessibilidade dos locais de votação do Estado de São Paulo, em anos não eleitorais, os cartórios eleitorais realizam a vistoria desses locais, a fim de verificar as condições de acessibilidade e coletar subsídios para as solicitações de adaptações do imóvel, quando necessário, aos Governos Federal, Estadual e Municipais, bem como aos responsáveis pelas escolas particulares, com o objetivo de propiciar pleno acesso aos eleitores no dia do pleito. Resumidamente, para as adequações ou modificações necessárias em relação à acessibilidade dos locais de votação e seções eleitorais, os Cartórios Eleitorais deverão: · Realizar nos períodos pré determinados por este Tribunal

vistoria nos locais de votação, observando as condições atuais e as medidas necessárias, a fim de proporcionar a adequação aos critérios de acessibilidade;

- Realizar vistoria das seções eleitorais, observando o disposto no item acima, bem como as normas previstas na legislação vigente que dispõem sobre o tema, em especial ao previsto nos regramentos da Associação Brasileira de Normas Técnicas em vigor (ABNT NBR 9050:2004);

- Identificar a necessidade de adequação nos locais de votação e/ou seções eleitorais, os Chefes dos cartórios eleitorais do Interior deverão celebrar acordos e convênios de cooperação técnica com os responsáveis pela administração dos prédios dos respectivos locais, com vistas ao planejamento e à realização das adaptações/modificações das estruturas físicas necessárias a garantia da acessibilidade;

- Quanto ao previsto acima, a celebração de acordos e convênios de cooperação técnica será realizados por intermédio das áreas responsáveis da Secretaria do TRE-SP, inclusive no que se refere aos cartórios da capital;

- Somente devem ser instaladas seções eleitorais com acessibilidade em locais e ambientes que possuam as condições acima relacionadas;

- Quando não houver no local de votação nenhuma seção com acessibilidade, ou havendo, apresente dificuldade ou indisponibilidade de adequação para torná-la acessível e que inviabilize a sua utilização no dia da votação, é possível a sua substituição por outro local.

- Fica vedada a instalação de seções eleitorais exclusivas para a pessoa com deficiência, em consonância ao previsto na Lei Brasileira de Inclusão, art.76,§ 1º, I.

O TRE-SP possui em seu planejamento estratégico um indicador que calcula para monitoramento acompanhamento da quantidade de locais de votação. No capítulo referente aos indicadores, este índice é mais bem detalhado.

Identificação:	Projeto - Transporte específico de pessoas com deficiência
Gestor Responsável:	ASSPE
Data de Implantação:	2014
Linha de Atuação relacionada:	1. Redução das barreiras de comunicação entre o cidadão e a Justiça Eleitoral, aprimorando os sistemas de comunicação do eleitor com o TRE-SP, bem como disponibilização de equipamentos e desenvolvimento de sistemas e programas com recursos de tecnologia assistiva, que visem ampliar a participação das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nas atividades do TRE-SP.
Descrição:	Criado em 2014, com o intuito de facilitar o acesso da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida ao local de votação no dia do pleito, por meio desse projeto o TRE-SP investe na gestão junto às Prefeituras no sentido garantir a disponibilização gratuita do serviço de Transporte Específico de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida aos usuários para o deslocamento até os locais de votação.  Veículo Atende + da Prefeitura da Cidade de São Paulo

Identificação:	Projeto Coordenador de Acessibilidade
Gestor Responsável:	ASSPE/NAI
Data de Implantação:	2016
Linha de Atuação relacionada:	1. Redução das barreiras de comunicação entre o cidadão e a Justiça Eleitoral, aprimorando os sistemas de comunicação do eleitor com o TRE-SP, bem como disponibilização de equipamentos e desenvolvimento de sistemas e programas com recursos de tecnologia assistiva, que visem ampliar a participação das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nas atividades do TRE-SP.
Descrição:	 Camiseta de identificação do Coordenador de Acessibilidade Pessoa responsável pela prestação de auxílio a eleitores com deficiência e/ou mobilidade reduzida no deslocamento no ambiente de votação. Na véspera do pleito, a Justiça Eleitoral direcionará um coordenador de acessibilidade para cada local de votação com o objetivo de verificar as condições do local e a necessidade de remoções de barreiras físicas ou de realizar outras adaptações simples, passíveis de serem executadas a tempo da votação. O coordenador atuará também no atendimento ao público com deficiência e mobilidade reduzida no dia do pleito. Iniciado nas eleições de 2016 como um projeto piloto, o projeto teve boa aderência. Assim, a partir das eleições de 2018, passou a ser obrigatória a designação de um apoio logístico com essa função. Vale dizer ainda que, a partir das eleições de 2020, o TSE passou a prever como obrigatoriedade a figura do Coordenador de Acessibilidade nos locais de votação; prática reiterada neste Tribunal desde 2016.  Atuação do Coordenador de Acessibilidade 26ª ZE BOTUCATU  Atuação do Coordenador de Acessibilidade 118ª ZE SANTOS

Identificação:	Projeto Libras
Gestor Responsável:	ASSPE/NAI
Data de Implantação:	2014
Linha de Atuação relacionada:	1. Redução das barreiras de comunicação entre o cidadão e a Justiça Eleitoral, aprimorando os sistemas de comunicação do eleitor com o TRE-SP, bem como disponibilização de equipamentos e desenvolvimento de sistemas e programas com recursos de tecnologia assistiva, que visem ampliar a participação das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nas atividades do TRE-SP.
Descrição:	 Camiseta de identificação do Apoio Logístico em Libras Cadastramento de colaboradores com conhecimento em LIBRAS alocados, preferencialmente, em locais de votação que possuem eleitores surdos ou com deficiência auditiva. Todos os colaboradores que atuam no dia da eleição com foco na acessibilidade são identificados por meio de camisetas padronizadas.  Atuação do Apoio Logístico em Libras 012ª ZE PARAGUAÇU  Atuação do Apoio Logístico em Libras 267ª ZE - SJRP - TRE-SP desenvolveu, em 2013, o padrão de identificação visual do projeto. - Foram seguidas as diretrizes obtidas junto ao Núcleo de Comunicação e Acessibilidades - Setor Bilíngue Libras/Português da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. - Foram utilizadas imagens de domínio público. - Símbolo "Acessível em Libras" se diferencia do símbolo de identificação da surdez e deficiência auditiva (símbolo da orelha

cortada), pois representa a presença de pessoas com fluência em Libras, ou seja, a presença de agentes da acessibilidade em Libras.

- Como o projeto visa atender também os deficientes auditivos não usuários de Libras, optou-se por utilizar ambos os símbolos.



CATÁLOGO DE PROJETOS E INICIATIVAS

Identificação:	Treinamento de mesários
Gestor Responsável:	ASSPE/NAI
Data de Implantação:	2004
Linha de Atuação relacionada:	1. Redução das barreiras de comunicação entre o cidadão e a Justiça Eleitoral, aprimorando os sistemas de comunicação do eleitor com o TRE-SP, bem como disponibilização de equipamentos e desenvolvimento de sistemas e programas com recursos de tecnologia assistiva, que visem ampliar a participação das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nas atividades do TRE-SP.
Descrição:	Em anos eleitorais os colaboradores convocados para trabalharem nas eleições nas mesas receptoras de votação recebem treinamento sobre a sua atuação no dia do pleito, incluindo as orientações sobre a tratativa com as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, bem orientações sobre a obrigatoriedade do atendimento preferencial para essas pessoas.

Identificação:	Iniciativa Atualização do cadastro eleitoral
Gestor Responsável:	CRE
Data de Implantação:	2012
Linha de Atuação relacionada:	1. Redução das barreiras de comunicação entre o cidadão e a Justiça Eleitoral, aprimorando os sistemas de comunicação do eleitor com o TRE-SP, bem como disponibilização de equipamentos e desenvolvimento de sistemas e programas com recursos de tecnologia assistiva, que visem ampliar a participação das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nas atividades do TRE-SP. 3. Disponibilização de ações de educação e capacitação para servidores e colaboradores, a fim de expandir o conhecimento e a conscientização sobre a acessibilidade e a inclusão.

Descrição:	Visando a remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e atitudinal, caberá aos Cartórios Eleitorais atualizar, permanentemente, a situação de eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida no Cadastro Nacional de Eleitores quando do atendimento aos eleitores, promovendo, assim, o acesso amplo e irrestrito ao processo eleitoral, em conformidade ao previsto na Resolução TSE n.º 23.381/2012, art.8º.
-------------------	--

Identificação:	Iniciativa Formulário de Atualização do Eleitor (em ano eleitoral)
Gestor Responsável:	CRE
Data de Implantação:	2012
Linha de Atuação relacionada:	1. Redução das barreiras de comunicação entre o cidadão e a Justiça Eleitoral, aprimorando os sistemas de comunicação do eleitor com o TRE-SP, bem como disponibilização de equipamentos e desenvolvimento de sistemas e programas com recursos de tecnologia assistiva, que visem ampliar a participação das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nas atividades do TRE-SP.
Descrição:	O Formulário de Atualização do Eleitor é o documento em que os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida informam à Justiça Eleitoral sobre a sua condição. É por meio desse formulário que os tribunais obtêm dados atualizados sobre a situação do eleitor que necessita de adequações de acessibilidade. Esse trabalho de distribuição dos formulários é realizado tanto pelas mesas receptoras quanto pelos demais auxiliares convocados para trabalharem no dia do pleito. As informações colhidas nesses formulários deverão ser inseridas no cadastro eleitoral assim que ocorrer a sua reabertura. A Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo disporá sobre as orientações cabíveis. (Resolução TSE n.º 23.381/2012, art. 8º, § 1º). É importante ressaltar que o preenchimento desse formulário não é obrigatório, mas possui alta relevância para a condução das ações e projetos futuros de acessibilidade do TRE-SP.

Identificação:	Projeto Voto Acessível
Gestor Responsável:	CCS/ASSPE
Data de Implantação:	2019
Linha de Atuação relacionada:	1. Redução das barreiras de comunicação entre o cidadão e a Justiça Eleitoral, aprimorando os sistemas de comunicação do eleitor com o TRE-SP, bem como disponibilização de equipamentos e desenvolvimento de sistemas e programas com recursos de tecnologia assistiva, que visem ampliar a participação das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nas atividades do TRE-SP. 3. Disponibilização de ações de educação e capacitação para servidores e colaboradores, a fim de expandir o conhecimento e a conscientização sobre a acessibilidade e a inclusão.
Descrição:	Para assegurar cada vez mais o exercício do sufrágio a todos, a Justiça Eleitoral lançou, em 2019, a campanha “Voto Acessível”. A campanha incluiu a divulgação da cartilha eletrônica Voto Acessível, que descreve as providências adotadas pela Justiça Eleitoral em prol da acessibilidade, e de vídeos, no site e nas redes sociais do TRE-SP, com mensagens de estímulo ao voto transmitidas por atletas paralímpicos.

PROJETOS E AÇÕES DIVERSAS

Identificação:	Projeto Acessibilidade dos cartórios eleitorais
Gestor Responsável:	SGS/NAI
Data de Implantação:	2012
Linha de Atuação relacionada:	3. Disponibilização de ações de educação e capacitação para servidores e colaboradores, a fim de expandir o conhecimento e a conscientização sobre a acessibilidade e a inclusão.
Descrição:	Pesquisa anual da Secretaria de Gestão de Serviços, objetivando identificar as condições de acessibilidade das instalações físicas dos prédios onde estão instalados os Cartórios Eleitorais, bem como para colher informações das adequações que precisam ser feitas. A compilação dos dados dessa pesquisa alimenta o indicador índice de instalações físicas adequadas a pessoas com deficiência, que também será apresentado no capítulo referente aos indicadores.

Identificação:	Projeto Demarcação de Vagas no entorno da sede dos cartórios eleitorais
Gestor Responsável:	SGS - SCGI
Data de Implantação:	2009
Linha de Atuação relacionada:	2. Supressão de barreiras físicas e arquitetônicas que dificultem o acesso da população aos serviços eleitorais em especial nos locais de votação e nas seções eleitorais, realizando reformas e adaptações necessárias nos prédios de responsabilidade da Justiça Eleitoral Paulista, bem como realizar parcerias com os responsáveis por aqueles espaços que não possuam ingerência, a fim de promover e/ou expandir a acessibilidade arquitetônica. 3. Disponibilização de ações de educação e capacitação para servidores e colaboradores, a fim de expandir o conhecimento e a conscientização sobre a acessibilidade e a inclusão.
Descrição:	O projeto é realizado por meio de consulta feita periodicamente com os Cartórios Eleitorais, visando manter as informações atualizadas a respeito da demarcação de vagas para idosos e pessoas com deficiência no entorno das Zonas Eleitorais.

Identificação:	Projeto Diagnóstico de Acessibilidade no âmbito da Secretaria do Tribunal
Gestor Responsável:	ASSPE/CPAI/NAI
Data de Implantação:	2020
Linha de Atuação relacionada:	1. Redução das barreiras de comunicação entre o cidadão e a Justiça Eleitoral, aprimorando os sistemas de comunicação do eleitor com o TRE-SP, bem como disponibilização de equipamentos e desenvolvimento de sistemas e programas com recursos de tecnologia assistiva, que visem ampliar a participação das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nas atividades do TRE-SP. 2. Supressão de barreiras físicas e arquitetônicas que dificultem o acesso da população aos serviços eleitorais em especial nos locais de votação e nas seções eleitorais, realizando reformas e adaptações necessárias nos prédios de responsabilidade da Justiça Eleitoral Paulista, bem como realizar parcerias com os responsáveis por aqueles espaços que não possuam ingerência, a fim de promover e/ou expandir a acessibilidade arquitetônica. 3. Disponibilização de ações de educação e capacitação para servidores e colaboradores, a fim de expandir o conhecimento e a conscientização sobre a acessibilidade e a inclusão.
Descrição:	Visa identificar, no âmbito da Secretaria e respectivas unidades, a situação dos requisitos de acessibilidade requeridos pela legislação, consoantes às cinco dimensões da acessibilidade previstas no guia Como Construir um Ambiente Acessível nas Organizações Públicas, a partir da formação de Grupos de Trabalho temáticos incumbidos de realizarem estudos para a identificação da situação e propor melhorias nos quesitos atinentes à acessibilidade e inclusão.

Identificação:	Projeto Diagnóstico de Acessibilidade no ambiente dos Cartórios Eleitorais
Gestor Responsável:	ASSPE/CPAI/NAI
Data de Implantação:	2020
Linha de Atuação relacionada:	1. Redução das barreiras de comunicação entre o cidadão e a Justiça Eleitoral, aprimorando os sistemas de comunicação do eleitor com o TRE-SP, bem como disponibilização de equipamentos e desenvolvimento de sistemas e programas com recursos de tecnologia assistiva, que visem ampliar a participação das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nas atividades do

	TRE-SP. 2. Supressão de barreiras físicas e arquitetônicas que dificultem o acesso da população aos serviços eleitorais em especial nos locais de votação e nas seções eleitorais, realizando reformas e adaptações necessárias nos prédios de responsabilidade da Justiça Eleitoral Paulista, bem como realizar parcerias com os responsáveis por aqueles espaços que não possuam ingerência, a fim de promover e/ou expandir a acessibilidade arquitetônica. 3. Disponibilização de ações de educação e capacitação para servidores e colaboradores, a fim de expandir o conhecimento e a conscientização sobre a acessibilidade e a inclusão.
Descrição:	Busca traçar, por meio de formulário de pesquisa disponibilizado às Zonas Eleitorais, panorama da acessibilidade nas dependências dos Cartórios Eleitorais do Estado de São Paulo, fornecendo subsídios para o planejamento de ações, iniciativas e projetos relacionados ao tema da acessibilidade e da inclusão.

Identificação:	Projeto reporte das ações de acessibilidade - Zonas Eleitorais
Gestor Responsável:	ASSPE
Data de Implantação:	2020
Linha de Atuação relacionada:	1. Redução das barreiras de comunicação entre o cidadão e a Justiça Eleitoral, aprimorando os sistemas de comunicação do eleitor com o TRE-SP, bem como disponibilização de equipamentos e desenvolvimento de sistemas e programas com recursos de tecnologia assistiva, que visem ampliar a participação das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nas atividades do TRE-SP. 2. Supressão de barreiras físicas e arquitetônicas que dificultem o acesso da população aos serviços eleitorais em especial nos locais de votação e nas seções eleitorais, realizando reformas e adaptações necessárias nos prédios de responsabilidade da Justiça Eleitoral Paulista, bem como realizar parcerias com os responsáveis por aqueles espaços que não possuam ingerência, a fim de promover e/ou expandir a acessibilidade arquitetônica. 3. Disponibilização de ações de educação e capacitação para servidores e colaboradores, a fim de expandir o conhecimento e a conscientização sobre a acessibilidade e a inclusão.
Descrição:	Projeto que visa incentivar continuamente a realização de ações voltadas ao tema acessibilidade. Os Cartórios Eleitorais poderão cadastrar na página do Planejamento Estratégico na intranet, clicando no banner "Reporte das metas específicas e ações 2020" as ações e projetos, bem como os materiais elaborados, que tenham como foco a promoção da acessibilidade.

Identificação:	Programa de capacitação em acessibilidade
Gestor Responsável:	SGP
Data de Implantação:	2012
Linha de Atuação relacionada:	1. Redução das barreiras de comunicação entre o cidadão e a Justiça Eleitoral, aprimorando os sistemas de comunicação do eleitor com o TRE-SP, bem como disponibilização de equipamentos e desenvolvimento de sistemas e programas com recursos de tecnologia assistiva, que visem ampliar a participação das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nas atividades do TRE-SP. 3. Disponibilização de ações de educação e capacitação para servidores e colaboradores, a fim de expandir o conhecimento e a conscientização sobre a acessibilidade e a inclusão.
Descrição:	Disponibilização de cursos, eventos, treinamentos e capacitação dos servidores e colaboradores quanto ao tema da acessibilidade e inclusão, trazendo atualizações e modificações ocorridas sobre a temática. Capacitação de servidores e colaboradores do TRE-SP em Libras: Curso “Inclua-se em LIBRAS” – capacitação de servidores na Língua Brasileira de Sinais com apresentação dos conceitos elementares da Língua Brasileira de Sinais, a fim de auxiliar os servidores desta casa a prestarem atendimento aos públicos externo e interno levando em conta a acessibilidade. Em 2019 foram capacitados 191 servidores, totalizando 1.298 servidores capacitados desde 2018.

Identificação:	Projeto Voto do Preso Provisório e Menores internados em cumprimento de medida socioeducativa
Gestor Responsável:	ASSPE/CRE
Data de Implantação:	2010
Linha de Atuação Relacionada:	4.Reinserção Social.
Descrição:	Desde 2010 a Administração deste Tribunal promove ações para assegurar o exercício do voto pelos presos provisórios e adolescentes internados e, quando necessário, processar justificativas de ausência às urnas, medidas estas voltadas a contribuir para a reinserção social. Para tanto, a cada eleição, são firmadas parcerias e celebrados termos de cooperação técnica com a Secretaria de Administração Penitenciária, a Procuradoria Regional Eleitoral, o Ministério Público Estadual, a Defensoria Pública, dentre outros, a título de exemplo, cite-se o acordo firmado com a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo - SAP e com o Ministério Público do Estado de São Paulo.

Identificação:	Programa de Penas Alternativas
Gestor Responsável:	ASSPE
Data de Implantação:	2016
Linha de Atuação Relacionada:	4.Reinserção Social.
Descrição:	Em 25/2/2016 este Tribunal aderiu ao Programa de Penas Alternativas, tendo celebrado acordo com o Governo do Estado e a Secretaria de Administração Penitenciária. Trata-se de projeto que tem como objetivo a conjugação de um programa de inserção social, conjugando a prestação de serviços à comunidade com medidas voltadas a prestar auxílio às atividades administrativas dos cartórios eleitorais, de forma a contribuir tanto para a consecução do papel social desta Instituição como para o objetivo estratégico do Poder Judiciário, qual seja, o de garantir os direitos da cidadania.

Identificação:	Projeto Começar de Novo
Gestor Responsável:	Presidência
Data de Implantação:	2016
Linha de Atuação Relacionada:	4.Reinserção Social.
Descrição:	A iniciativa do CNJ abrange a sensibilização de órgãos públicos e da sociedade civil para que forneçam postos de trabalho e cursos de capacitação profissional para presos e egressos do sistema carcerário Em 2020 a Presidência do TRE-SP exarou determinação no sentido de inclusão nos instrumentos destinados à contratação de serviços, da exigência de comprovação de percentual mínimo de empregados egressos do sistema prisional por parte das empresas, conforme previsto na Resolução CNJ n.307/2019, à exceção dos serviços de vigilância, diante de vedação expressa nas Leis n. 7.102/1983 e n. 10.826/2003 e no Decreto n. 5.123/2004, bem como dos serviços que envolvam o acesso a dados sigilosos. (Processo SEI n. SEI 0002011-31.2020.6.26.8000, Documento SEI/TRE-SP n. 1883598) No que tange às regras para contratação de serviços no âmbito da Justiça Eleitoral Paulista, caberá o emprego de mão de obra formada por pessoas egressas do sistema prisional pela empresa contratada quando a execução do contrato envolver, no mínimo, 25 funcionários ($25 \times 4\% = 1$), observadas as proporções indicadas pelo artigo 11 da norma expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (Processo SEI n. 0030146-53.2020.6.26.8000/Documento SEI/TRE-SP n. 2316721)

PLANO DE COMUNICAÇÃO

PLANO DE COMUNICAÇÃO – ACESSIBILIDADE ELABORADO PELA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCS DO TRE-SP

O plano tem como objetivo apresentar estratégias para a conscientização da população sobre a temática da acessibilidade, além de ampliar a divulgação sobre os serviços oferecidos, em anos eleitorais e não eleitorais, aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida por este Tribunal; ações essas concernentes ao previsto na Resolução TSE n. 23.381/2012, bem como guardando estreita relação com o Plano Estratégico Institucional 2016-2021 (Resolução TRE-SP n. 367/2016), documento no qual se encontram objetivos concernentes aos Macrodesafios Garantir os direitos de cidadania e Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade, bem como a um dos valores do TRE/SP.

Apontam-se, em caráter exemplificativo, algumas das ações previstas no Plano de Comunicação – Acessibilidade da CCS, que são objeto de divulgação em anos eleitorais:

1. Transferência temporária: publicação de matéria informando que a transferência temporária de eleitores não inclui apenas a possibilidade de voto em trânsito, mas também a mudança temporária para seções com acessibilidade;
2. Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência: entrevista eleitor com deficiência;

3. Urna eletrônica acessível: publicação sobre a urna eletrônica e os recursos acessíveis à pessoa com deficiência visual;
4. Serviços - Dia das Eleições: publicação dos serviços/facilidades disponibilizadas aos eleitores com deficiência e mobilidade reduzida no dia das eleições.

O Plano de Mídia sobre Acessibilidade - tem como objetivo criar campanhas informativas sobre temas relacionados tanto ao processo eleitoral como a ações relacionadas ao cadastro do eleitor cidadão em anos não eleitorais.

MATERIAS EDUCATIVOS

CARTILHA DO COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

• Para garantir o pleno exercício do voto pelos eleitores com dificuldades de locomoção, em especial os idosos e as pessoas com deficiência, no 1º e 2º turno, se houver, das Eleições, e assegurar uma uniformidade de procedimentos e condutas dos colaboradores que exercerão esse relevante papel no próximo pleito, a Assessoria de Planejamento Estratégico e de Eleições elaborou cartilha contendo o detalhamento das atividades a serem executadas pelo Coordenador de Acessibilidade e colaborador com conhecimento em Libras, quando houver, incluindo orientações sobre sua conduta no trato com a pessoa com deficiência.



Cartilha do Coordenador de Acessibilidade – Eleições 2016, 2018 e 2020, respectivamente.



Apresenta as providências tomadas para que a Justiça Eleitoral paulista consiga garantir o exercício do voto a todos os seus eleitores, independentemente de restrição de mobilidade ou deficiência. Acesse a cartilha **[aqui](#)**.

Além da divulgação da cartilha eletrônica, a campanha “Voto Acessível” também disponibilizou uma série de vídeos no site do TRE-SP, contemplando mensagens enviadas pelos atletas paralímpicos sobre assuntos atinentes às eleições e à importância do voto. Confira os vídeos clicando **[aqui](#)**.

CANAL DE DENÚNCIA

O canal de comunicação direta com a Comissão de Acessibilidade e Inclusão é o e-mail cpai@tre-sp.jus.br, por meio do qual poderão ser enviadas denúncias, informações ou sugestões relativas à política de acessibilidade e inclusão e ao presente programa.

Dada a sensibilidade de determinadas informações tratadas pela Comissão, será garantida a máxima discrição e fidedignidade ao processamento dos dados recebidos.

Ressalta-se que as informações coletadas por meio deste canal de comunicação seguirão minucioso controle na manipulação, tratamento, uso e armazenamento dos dados recebidos, estando em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei nº 13.709/2018, bem como indo ao encontro do direito fundamental da proteção e privacidade do indivíduo, direito esse consagrado no texto constitucional e basilar de uma sociedade democrática.

Por fim, vale lembrar que a LGPD traz em seu art. 6º importantes princípios, que respaldam a proteção de dados:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.



**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DE ELEIÇÕES E-MAIL:
ASSPE@TRE-SP.JUS.BR**



NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO E-MAIL:
NAI@TRE-SP.JUS.BR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO E-MAIL:
CPAI@TRE-SP.JUS.BR**



Tribunal Regional Eleitoral
de São Paulo